



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL, 18  
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

A U T Ó G R A F O N° 1630  
07.NOVEMBRO.1990

-APROVA PROJETO DE LEI N° 044/90-PMC DE 30 DE OUTUBRO DE 1990 -

CONCEDE SUBVENÇÃO A ENTIDADE QUE ESPECIFICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção por conta de dotações orçamentárias próprias, no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil - cruzeiros), à seguinte entidade e respectiva importância:

- para fins de manutenção geral da entidade

CENTRO COMUNITÁRIO MUNICIPAL ..... Cr\$ 60.000,00

ARTIGO 2º - Para recebimento da subvenção de que trata o artigo 1º da presente lei, a entidade deverá estar com seu cadastro atualizado na Municipalidade e, ter prestado contas das subvenções recebidas, de conformidade com as instruções nº 02/76, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 07 de Novembro de 1990.

JOSE VALTER MASCARIN  
=Presidente=

Cecília Mendes  
07.11.90